



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 136/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 773603**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 24 dias outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 27 de setembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de outubro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 03 - MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,95. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de outubro de 2019, documento SEI nº 4760222, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Inicialmente, cabe registrar que, considerando que, a razão social da empresa participante cadastrada na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, registra a empresa "**Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**", entretanto, com exceção dos documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "a", "e", "h" e "j", a proposta e os demais documentos apresentados registram a razão social de "**Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**". Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no CNPJ, bem como, a "Sétima Alteração e Ato de Transformação de Sociedade Empresaria Ltda. em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli" apresentado, registra que "*Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (...)*", **passando a ser denominada, no presente processo licitatório, como MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4760241, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4760263, foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, acompanhado de 05 (cinco) notas fiscais. Contudo, o atestado apresentado não registra a quantidade de produtos fornecidos ao atestante, bem como, as notas fiscais apresentadas registram a venda de produtos a razões sociais diversas da atestante. Desta forma, por não registrar a quantidade dos produtos atestados, os documentos apresentados pela arrematante não cumprem a finalidade para o qual são exigidos no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante dos fatos apontados, a empresa arrematante foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "j" do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4858018** e o código CRC **A5B5E018**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.071295-1

4858018v10

4858018v10